

Projeto de Lei Ordinária Nº 021/2017

Os Vereadores: **Alexandre Deolinda Seixas e Isaias Ferreira de Oliveira**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa REQUEREM após a tramitação regimental, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para promulgação o seguinte **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**:

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ALTERAÇÕES NAS DENOMINAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS QUE CONTENHAM MAIS DE 03 (TRÊS) ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, MERCEARIAS, FARMÁCIAS, ESCRITÓRIOS, CONSULTÓRIOS E SIMILARES”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam proibidas as alterações nas denominações de vias públicas que contenham mais de 03 (três) estabelecimentos comerciais, *mercearias, farmácias, escritórios, consultórios e similares*.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mucuri, em 03 de agosto de 2017.

Alexandre Deolinda seixas (PSC)

Isaias Ferreira de Oliveira (PSC)
Vereadores de Mucuri - BA

JUSTIFICATIVA

A mudança nas denominações de vias públicas que contenham mais que 03 endereços de comércio, prestação de serviços ou similares acarreta problemas para os profissionais ali instalados, trazendo transtornos burocráticos, documentais, acarretando despesas para regularização da documentação do empreendimento, gerando diversas reclamações de todos aqueles que são afetados pela mudança.

É importante o papel do legislativo em aprovar a denominação de vias públicas e homenagear aquelas pessoas que fizeram algo em prol do município, todavia, essas denominações devem ocorrer em novas vias oriundas de novos loteamentos, ou caso a mudança de denominação não traga transtorno aos empreendimentos ali instalados.

Com a aprovação do projeto proibindo a alteração da nomenclatura de vias públicas que contenham mais 03 (três) empreendimentos, estaremos com essa limitação minimizando ao máximo possível transtorno que propostas nesse sentido podem causar.

Diante do exposto, nós os vereadores, devemos aprovar este projeto para podermos, de certa forma, contribuir com estes que empregam e movimentam a economia de nosso município.

Câmara Municipal de Mucuri, em 03 de agosto de 2017.

Alexandre Deolinda seixas (PSC)

Isaias Ferreira de Oliveira (PSC)
Vereadores de Mucuri - BA